

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá, por meio da coordenação de projeto especial de extensão, no âmbito do Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras por intermédio do edital 001/2022/UGF-SETI da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsistas Recém Formado de Nível Superior e Bolsista Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 001/2022/UGF-SETI, para atuação no projeto “**Coleções biológicas como ferramenta de educação ambiental: o meio ambiente do litoral do Paraná e visibilidade feminina**”.

## 1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal –IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

O projeto “**Coleções biológicas como ferramenta de educação ambiental: o meio ambiente do litoral do Paraná e visibilidade feminina**”, atenderá os municípios do litoral do Paraná com baixo IDH como Matinhos, Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba, Morretes, Antonina e Pontal do Paraná. O projeto visa fornecer informações relativas à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos da Mata Atlântica através de ações educativas voltadas aos educadores e estudantes da rede pública de ensino da região litorânea do estado do Paraná contribuindo para sensibilizar positivamente o conhecimento, pontos de vista e atitudes em relação a manutenção dos ecossistemas e da biodiversidade, destacando o papel de mulheres como educadoras e formadoras. Como objetivos específicos deste trabalho a proposta irá:

1. Reunir conhecimento sobre a diversidade da Mata Atlântica;
2. Manter os exemplares biológicos existentes na coleção didática de biodiversidade da Unespar a fim de serem utilizados em atividades educacionais;
3. Preparar materiais biológicos, provenientes de doações, através das técnicas fixação a seco, em via úmida, taxidermia e diafanização para uso em atividades didáticas;
4. Sintetizar as informações biológicas das principais espécies ocorrentes no litoral paranaense e presentes na coleção zoológica da Unespar, num banco de dados virtual de imagens para uma futura disponibilização para uso didático;
5. Pesquisar a contribuição de mulheres cientistas na geração do conhecimento apresentado, seja na descrição de espécies, no conhecimento da sua biologia ou na relação do ser humano com a natureza;
6. Disseminar as informações biológicas divulgando e utilizando os espécimes da coleção da diversidade da Unespar em atividades de capacitação para públicos diversos;
7. Conscientizar, sensibilizar ou desenvolver a percepção ambiental e a contribuição das mulheres na Ciência por meio de palestras e atividades interativas em escolas da rede pública ou na organização de pequenos espaços expositivos temporários em instituições interessadas;

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

**01 vaga para recém-formado em até três anos graduado em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) para o período de 12 meses.**

**02 vagas para estudantes de graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) regularmente matriculado na UNESPAR Paranaguá para atuação em Iniciação a pesquisa e extensão**

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **30 de maio de 2023 até as 20:00 horas do dia 16 de junho de 2023**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário on-line, disponível em: <https://forms.gle/sYiNnzepK7Wxmi1H6>, preenchê-lo e enviá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato (a).

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição on-line preenchido;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

4.3. Comprovante de residência com endereço;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com as disciplinas cursadas para estudantes.

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (*Apenas para os candidatos Graduados -Recém Formados*);

4.7. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.

4.8. Texto dissertativo, de uma página em pdf, abordando as seguintes questões:

**a) A relevância da igualdade de gênero.**

**b) como as coleções biológicas podem ser utilizadas para a sensibilização em ações de educação ambiental.**

**c) quais estratégias pedagógicas e tecnológicas o candidato usaria para sensibilização ambiental e de divulgação das ações.**

4.9. Declaração de não percepção de outra bolsa e de ausência de vínculo empregatício – anexos I e II do presente Edital.

**Observação: o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

**6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém-formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O (a) candidato (a) deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

#### **6.7. Bolsa para Estudante de Graduação de Ciências Biológicas:**

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESPAR, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através da análise do envio da documentação correta e análise do currículo, conforme item 4.8, a partir do dia 17 de junho de 2023, sob responsabilidade da Coordenadora do Projeto professora Cassiana Baptista Metri.

7.1.1. Os candidatos classificados na primeira fase (avaliação do currículo) passarão por entrevista em plataforma remota, no dia 19, em horário e link a ser divulgado em edital, a partir do dia 17 de junho de 2023, no site do campus da UNESPAR Paranaguá.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3 O currículo terá peso 3,0, o texto dissertativo peso 3,0 e a entrevista peso 4,0.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet na página da Unespar Campus de Paranaguá, a partir do dia 21 de junho de 2023.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Declaração de não percepção de outra bolsa;

8.1.2. Anexo II - Declaração de ausência de vínculo empregatício;

Outras documentações serão solicitadas apenas as pessoas aprovadas

## **9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 21 de junho de 2023, por meio de Edital no endereço eletrônico do campus de Paranaguá

## **12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1. Inscrições: 30 de maio a 16 de junho de 2023.

12.2 Análise de currículo: 10 a 17 de junho de 2023.

12.2. Entrevistas: 19 de junho de 2023

12.3. Publicação do Resultado Final: 21 de junho de 2023

## **13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

## **1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 23 de maio de 2023.

Profª Drª Cassiana Baptista Metri

[cassiana.metri@unespar.edu.br](mailto:cassiana.metri@unespar.edu.br)

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

<sup>1</sup> **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.



Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, (**nome e sobrenome**), C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná